



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2025

Município de Espumoso-RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, VISANDO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO-RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo necessita realizar a recarga de extintores de incêndio instalados em escolas, ginásios, Centro Cultural e demais prédios vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. A medida visa garantir a segurança de alunos, servidores e usuários dos espaços públicos, bem como o cumprimento das normas técnicas de segurança contra incêndios e exigências do Corpo de Bombeiros. A contratação justifica-se pela necessidade de manter os equipamentos de segurança contra incêndio em pleno funcionamento e em conformidade com a legislação vigente, prevenindo riscos à vida e ao patrimônio público.

A recarga e manutenção periódica dos extintores são obrigatórias conforme normas da ABNT e legislação estadual. Além disso, em caso de inspeção pelo Corpo de Bombeiros, a não conformidade dos equipamentos pode acarretar advertências, multas ou interdição dos prédios públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratação Anual do Município de Espumoso-RS está em fase de elaboração, entretanto, o objeto deste estudo é de caráter emergencial para atender a demanda do Município de Espumoso.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação compreende os serviços recarga de extintores de incêndio dos tipos: ABC e BC, lacração e etiquetagem dos extintores com data da recarga e validade,

DB.

2

emissão de certificado de conformidade e garantia de serviço, transporte dos equipamentos, quando necessário, por conta da contratada.

3.1 Obrigações da Contratante:

3.1.1. A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas.

3.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

3.1.3. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

3.1.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

3.1.5. Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

3.1.6. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

3.1.7. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

3.1.8. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso.

3.1.9. Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

3.1.10. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

3.2. Obrigações da Contratada

3.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

3.2.2. Responsabilizar-se pela execução do serviço, objeto do Contrato, respeitando em especial os moldes de execução estabelecidos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros;

3.2.3. Cumprir fielmente as obrigações definidas no Termo de Referência, de forma que o serviço seja prestado de acordo com as exigências e prazos nele contidas;



3.2.4. Não transferir a outrem o serviço de fornecimento contratado, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, devendo, neste caso, assumir total responsabilidade da Licitante Vencedora;

3.2.5. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços de fornecimento objeto desta licitação;

3.2.6. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

3.2.7. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

3.2.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

3.2.9. O deslocamento do profissional para os locais deverá ser feito e/ou custeado pelo próprio CONTRATADO, isentando a municipalidade desta obrigação.

3.2.10. Garantir a qualidade técnica.

3.2.11. Providenciar e colocar extintores à disposição caso necessite levá-los para prestar o serviço que não seja nas dependências onde os mesmos estão de forma a não deixar o local sem o equipamento de segurança.

3.2.12. Estar devidamente credenciada junto ao INMETRO e possuir certificações exigidas para o serviço.

3.2.13. Possuir alvará de funcionamento, CNPJ ativo, e estar em dia com as obrigações legais e fiscais.

3.2.14. Emitir relatórios dos serviços prestados com identificação dos extintores atendidos.

3.3 hipóteses de sanções e extinção contratual:

3.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de falta da prestação do serviço, limitada esta a 03 (três) dias para a prestação do serviço, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

DB.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.4 Da extinção do contrato:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) e a execução do objeto será por preço unitário, considerando o quantitativo de extintores a serem recarregados e mantidos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LOCAL
01	Recarga de Extintor ABC 4kg	14	Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves
02	Recarga de Extintor ABC 4kg	07	Módulo Esportivo Guilherme Joaquim Rotta
03	Recarga de Extintor ABC 4kg	04	E.M.E.I. Alda Alzira Rotta
04	Recarga de Extintor ABC 4kg	02	E.M.E.I. Amália Bresolin Bambini
05	Recarga de Extintor ABC 4kg	02	E.M.E.I. Criança Esperança
06	Recarga de Extintor ABC 4kg	02	E.M.E.I. Gema Laner Ghisleni
	Recarga de Extintor BC 4kg	05	
07	Recarga de Extintor ABC 4kg	02	E.M.E.I. Lori Natália Kissmann
08	Recarga de Extintor ABC 4kg	13	C.M.E.F. Álvaro Rodrigues Leitão
09	Recarga de Extintor ABC 4kg	05	E.M.E.F. Alexandre Tramontini
10	Recarga de Extintor ABC 4kg	05	E.M.E.F. Augusto Peruzzo
11	Recarga de Extintor ABC 4kg	07	E.M.E.F. Emílio Henrique Schmitt
	Recarga de Extintor BC 4kg	01	
12	Recarga de Extintor ABC 4kg	02	E.M.E.F. Imaculada Conceição
	Recarga de Extintor BC 4kg	01	
TOTAL		07 Recargas de Extintores BC 4kg 65 Recargas de Extintores ABC 4kg	

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato receberá o acompanhamento do fiscal de avaliação dos serviços.

O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratada, a qualquer hora, por meio do gestor ou fiscal indicado.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do contrato.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios vantajosos para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet e em contratações similares, constatou-se que aconteceram, em anos anteriores, contratações deste mesmo objeto, atendendo esta mesma demanda através do Dispensa, com coleta de orçamentos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa garantir a prestação de serviço especializado e contínuo de recarga de extintores de incêndio, além da emissão dos devidos certificados de conformidade exigidos por lei.

A solução compreende um conjunto de serviços necessários para manter em pleno funcionamento e em condições adequadas de uso todos os extintores localizados em prédios públicos municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Recarga de Extintor BC 4kg	07	R\$ 80,00	R\$ 560,00
Recarga de Extintor ABC 4kg	65	R\$ 90,00	R\$ 5.850,00

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 6.410,00 (seis mil e quatrocentos e dez reais), pagos após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

DB

S

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o seu parcelamento, e sim realizá-lo em um único item referente à prestação de serviço, sendo o objetivo contratar uma única empresa.

Entendemos não ser vantajoso para a Administração no parcelamento ou individualização do objeto em epígrafe.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Prestador.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços especializados de recarga dos extintores de incêndio pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso, pretende-se garantir que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

O principal resultado esperado é a preservação da segurança de alunos, servidores e cidadãos que frequentam os prédios públicos municipais, reduzindo os riscos em situações emergenciais e prevenindo possíveis acidentes. Além disso, busca-se atender integralmente às exigências do Corpo de Bombeiros, evitando multas, notificações ou impedimentos de funcionamento por irregularidades nos equipamentos de combate a incêndio.

Outro resultado pretendido é assegurar a preservação do patrimônio público, uma vez que extintores devidamente recarregados e em funcionamento são ferramentas essenciais para o combate inicial ao fogo, minimizando danos estruturais e materiais em caso de incêndio.

Espera-se ainda que, com a manutenção regular, o Município mantenha atualizados os certificados e laudos exigidos no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), garantindo a conformidade legal de todas as edificações públicas.

Por fim, pretende-se implementar um controle mais eficiente dos equipamentos, permitindo o acompanhamento do histórico de cada extintor, com informações sobre validade da carga, promovendo assim uma gestão eficaz e preventiva da segurança contra incêndios.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há providências prévias à contratação.



15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

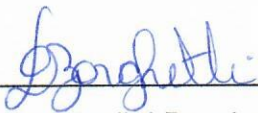
Não há impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se que a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

Espumoso, 21 de julho de 2025.



Dania Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

Dania Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025